



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 305/97

Aposenta, a pedido, o servidor **MIGUEL HALABURA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas, atribuições legais,

R E S O L V E :

Aposentar, a pedido, por tempo de serviço, o servidor **MIGUEL HALABURA**, desta municipalidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.953.719-RS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Coveiro I, nível 00, lotado na Autarquia Funerária Municipal de Umuarama - Pr, nos termos do processo nº 3404/97, com base no artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92, em consonância com o artigo 040, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com proventos de inatividade integral, acrescida de 08/10 (oito décimos) de adicional insalubridade, constante no artigo 195, parágrafo 1º da Lei Complementar 039/96 e mais 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, constante no artigo 82 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

2-2-41
2- Funeraria
1- Jornal

IGUALDADIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMUARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em conforma-
ção com o artigo 19, inciso I, da Lei Municipal de Limuarama, nº 19, de 1972, resolve publicar o presente Edital de Licitação para a aquisição de serviços de funeraria e jornal.

RESOLUÇÃO:

Apostar, para o prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação deste Edital, em duas lotes, o seguinte: Lote nº 01 - Serviços de funeraria, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Lote nº 02 - Jornal "O Povo de Limuarama", conforme especificações constantes no Anexo II deste Edital. O interessado deverá apresentar proposta escrita, em envelope fechado, com o valor em letras e números, e com o valor em algarismos, para cada lote, e com o valor total. A proposta deverá ser entregue pessoalmente ou por correio, no endereço: Prefeitura Municipal de Limuarama, Rua da Constituição, nº 10, Centro, Limuarama, RS, até o dia 05 de agosto de 1972, às 14h00min. O envelope deverá ser identificado com o nº 039/72 e conter o nome do interessado e o endereço. O envelope não será aberto antes do dia 05 de agosto de 1972, às 14h00min. O envelope não será devolvido. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, o valor em dinheiro para a fiança de 10% (dez por cento) do valor total das propostas. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, o valor em dinheiro para a fiança de 10% (dez por cento) do valor total das propostas. O interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, o valor em dinheiro para a fiança de 10% (dez por cento) do valor total das propostas.

PACO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE LIMUARAMA, RS, em 05/08/1972
DE Nº 6764
LIMUARAMA, RS, em 05/08/1972
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO